



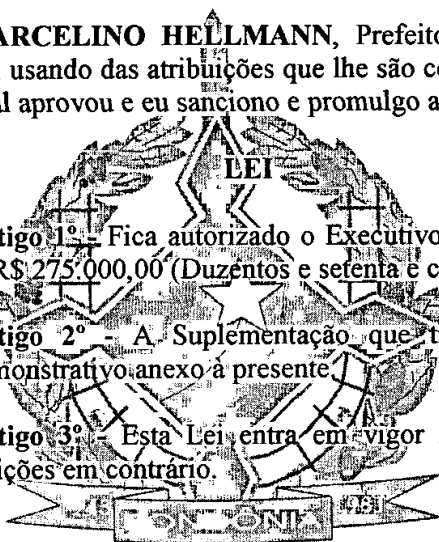
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92  
CNPJ: 63.762.033/0001-99

LEI N.º 225/2001  
De 24 de dezembro de 2.001

**“Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação”.**

**MARCELINO HELLMANN**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,



**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar o orçamento vigente em R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - A Suplementação que trata o artigo anterior está consubstanciado no demonstrativo anexo a presente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 24 dias do mês de dezembro de 2.001



**MARCELINO HELLMANN**  
Prefeito do Município

Publicado no Murai de Editais  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme o Artigo 77 da Lei  
Orgânica

**Cleomar Henrique Hellmann**  
Chefe de Gabinete  
Pm 100/2001/GAB/PMCNR

**Anexo à Lei 225/2001.**

Arrecadação efetivada de Janeiro à Outubro de 2001:

R\$ 375.071,76

Média mensal "X" 12:

R\$ 4.500.861,12

Orçamento aprovado:

R\$ 3.425.000,00

Suplementação aprovada:

R\$ 800.000,00

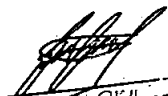
Total da Dotação atual:

R\$ 4.225.000,00

Suplementação solicitada:

R\$ 275.000,00

Publicado no Mural de Editais  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme o Artigo 77 da Lei  
Orgânica

  
Cleomar Henrique Hellmann  
Chefe de Gabinete  
Por 100/2001/GAB/PMCNR

  
MARCELINO HELLMANN  
Prefeito do Município